

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000001858 / 2025
VOLUMES:

Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Proprietário/Interessado: 00000004

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CPF/CNPJ: 02422952000129

Endereço: MARIA CARLOS SILVA

S/N

Bairro: P PIAUI

Cidade: TIMON

Fone: (00) 0000-0000

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

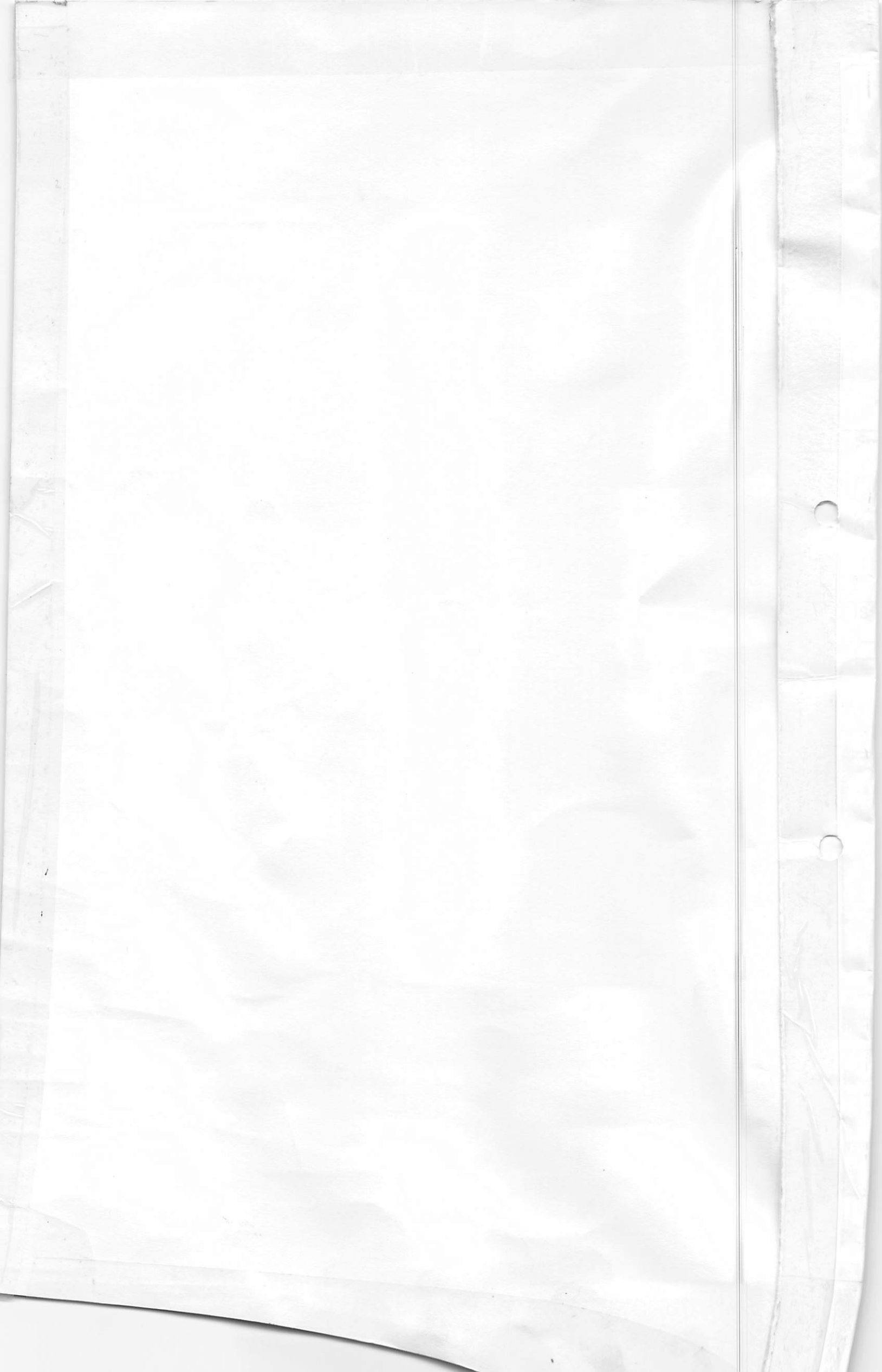
O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
SOLICITAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVAR O CONTRATO Nº015/2021 O QUAL SOLICITA O
4ºADITIVO DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA

Observações:

Data: 10/02/2025 Hora: 10:16:43

Nestes termos peço deferimento







ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
REQUISITANTE:	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IEDA MARIA AMORIM SALES
EMAIL / TELEFONE:	administrativo.semed@timon.ma.gov.br /
OBJETO: Aditivo de Prazo ao contrato nº 015/2021 para locação de imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva - (Rua "E"), nº 2470 - Bairro Parque Alvorada, Timon/MA.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO USADA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 LEI 8.666/93.	

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A solicitação do 4º aditivo ao contrato de locação de imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva - (Rua "E"), nº 2470 - Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, é justificada em virtude da Secretaria Municipal de Educação/SEMED não possuir imóveis suficientes e continuar necessitando de um espaço para funcionamento da Unidade Escolar (EMEF Sete Estrelas).

Tendo em vista que o imóvel acima descrito foi locado por meio do Contrato nº 015/2021, em anexo a este documento, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2021, que teve como embasamento legal o inciso X, do art. 24, da Lei das Licitações Nº 8.666/93. E que por vim atendendo de forma satisfatória às necessidades desta SEMED, o mesmo contrato já foi aditado em prazo por 3 vezes consecutivas, conforme documentos em anexo.

A justificativa para a utilização deste bem é a indisponibilidade de imóveis no Município capazes de atender a demanda solicitada, e a disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para o funcionamento. Ademais, este imóvel já abriga a referida unidade escolar satisfatoriamente, sendo considerado como de fácil acesso aos alunos, professores e funcionários e se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende,

tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Justificativa para escolha do Imóvel.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Espera-se, com a locação do referido imóvel, que a demanda da região seja sanada, pois o imóvel a ser locado já abriga a referida unidade escolar satisfatoriamente, sendo considerado como de fácil acesso aos alunos, professores e funcionários e se adequa perfeitamente às necessidades para o fim a que se pretende, tanto pela localização quanto pela utilização, que atende as finalidades precípuas da contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Quarto Aditivo ao contrato nº 015/2021, referente à locação do imóvel, onde funciona a EMEF Nossa Sete Estrela.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Quarto Aditivo referente à locação do Imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva - (Rua "E"), nº 2470 - Bairro Parque Alvorada, Timon/MA.	Mês	12	R\$ 472,24	R\$ 5.666,88
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 5.666,88 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)					

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA.

O aditivo de contratação será realizado conforme contrato já existente, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando as características de instalação e de localização do imóvel.

5. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Conforme rubrica da Coordenadora de contabilidade que será devidamente registrada no momento apropriado no processo administrativo.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

6. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A execução dos serviços será formalizada por Aditivo ao Contrato Administrativo que se encontra em anexo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Projeto Básico/Termo de Referência.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei nº 8.666/1993. Os serviços serão prestados prioritariamente na sede do contratado, com disponibilidade para atendimento presencial e remoto, conforme as necessidades do Município.

Timon/MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Iêda Maria Amorim Sales
Secretária Adjunta Administrativa
Matrícula: 2200802-1
CPF: 347.698.703-53

Iêda Maria Amorim Sales

Iêda Maria Sales de Amorim

Secretária Adjunta Administrativa/SEMED

Portaria nº 0124/2025 – GP

Autorizo em: 10/02/2025

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021
DISPENSA Nº 005/2021

Contrato Administrativo de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Timon (MA), através da **Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA** para o funcionamento de uma escola - **EMEF Sete Estrela**.

O Município de Timon, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.422.952/0001-29, com endereço na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada por seu secretário, **Sr. Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIA**, e **Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00, com endereço na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, no município de Timon/MA – CEP: 65.633-240, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Antônio Honório de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 821.824 SSP/PI e de CPF nº 703.075.803-00, residente e domiciliado Rua Manoel M. Costa, nº 1135, bairro Parque Alvorada, Timon/MA – CEP: 65.634-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR (A)**, resolvem celebrar o presente contrato de locação de imóvel, regido pelo disposto no Código Civil, art. 565 e ss., Lei federal nº 8.245/91 e suas alterações, Lei federal nº 8.666/93, art. 24, X e suas alterações, e conforme justificativa de dispensa de licitação, e demais elementos constantes do **Processo Administrativo de nº 28/2021**, aos quais este contrato se acha vinculado, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado na **Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, Timon/MA**, para fins de funcionamento de uma escola - **EMEF Sete Estrela**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações do (a) **LOCADOR (a)**:

- a) entregar o imóvel, objeto deste contrato, limpo e em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- c) manter durante o tempo da locação, a forma e o destino do imóvel;
- d) responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- e) fornecer à **LOCATÁRIA** descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- f) fornecer á **LOCATÁRIA** recibo discriminando as importâncias por esta paga, vedada a quitação genérica;

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

- g) pagar taxas de administração imobiliária se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou ao seu fiador;
- h) pagar as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo;
- i) exibir à LOCATÁRIA, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- j) pagar as despesas extraordinárias de condomínio;
- k) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- l) reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 8 666/93.

II - São obrigações da LOCATÁRIA;

- a) pagar pontualmente o aluguel, no prazo estipulado na cláusula quarta;
- b) zelar e manter as dependências e estrutura do imóvel ora locado;
- c) servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
- d) efetuar o pagamento das despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto e afins, correspondente ao período de locação;
- e) levar imediatamente ao conhecimento do Locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a ocorrência de eventuais turbações de terceiros;
- f) realizar a reparação dos danos causados ao imóvel, ou suas instalações, provocadas por seus servidores;
- g) não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do Locador;
- h) entregar ao locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, de responsabilidade deste, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao Locatário;
- i) permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27, da Lei federal nº 8.245/91;
- j) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

§1º - Por despesas ordinárias de condomínio se entendem as necessárias à administração respectiva, especialmente;

- a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;
- b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
- c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;
- d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- e) manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;
- f) manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;
- g) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;
- h) rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

i) reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas nas alíneas anteriores, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

§2º - Por despesas extraordinárias de condomínio se entendem aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, especialmente:

- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;
- d) indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;
- e) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;
- f) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;
- g) constituição de fundo de reserva.

§ 3º - O imóvel, objeto deste contrato, somente será recebido após a aprovação, pelo setor competente, do Termo sobre as condições físicas e materiais de entrega do mesmo, emitido pela Locadora.

§ 4º - O imóvel, atendidas suas finalidades, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Timon.

§ 5º - A fiscalização do presente contrato estará a cargo do setor competente do órgão contratante, por intermédio de um servidor ou comissão de servidor nomeado e designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/83, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção as irregularidades apontadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), sendo que o valor mensal é de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA processará a liberação dos recursos em 12 (doze) parcelas de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a serem depositadas em conta corrente em nome do contratado locador, sendo que a autorização do pagamento deverá ser feita até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas da LOCATÁRIA, assim discriminadas:

- a) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
- b) Projeto Atividade: 12.361.1014.2108
- c) Elemento de Despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte de Recurso: FUNDEB
- e) Valor: R\$ 5.460,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor do aluguel será reajustado somente a cada período de **12 (doze)** meses, tendo como base os índices previstos e acumulados no período anual do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO-IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Não havendo mais interesse da LOCATÁRIA em continuar a locação, poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, enviando notificação à (ao) LOCADOR(a), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Constituem ainda motivo para a rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- p) o atraso injustificado na liberação do imóvel por parte do Locador;
- c) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela LOCATÁRIA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Locador o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§1º – Ocorrendo o evento acima apontado, a (o) LOCADOR (a) receberá o imóvel no estado em que se encontrar, não podendo reclamar qualquer indenização por danos nele ocorridos por desgaste do tempo ou devido ao uso normal.

§2º – No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro evento de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel, poderá a Locatária, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o Locador a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; ou b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao Locador assista qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA NONA- DOS EFEITOS

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido a terceiros.

Com vistas ao exercício, pela Locatária, desse seu direito, obriga-se o Locador a fazer constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias introduzidas pela Locatária, ainda que não autorizadas pelo Locador, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o direito de retenção nos termos do que dispõe o art.35, da Lei federal nº 8.245/91.

Havendo necessidade de realização de benfeitorias necessárias, a Locatária comunicará o fato por escrito à Locadora, que deverá tomar todas as providências no sentido de realizá-las. Caso

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 02.422.952/0001-29

a locadora não promova a realização dessas benfeitorias, a Locatária poderá realizá-las, sem prejuízo do direito de ser indenizada pela despesa realizada, preferencialmente mediante desconto nos valores devidos a título de aluguel.

As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas pela Locatária, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Município de Timon será providenciada pela Locatária, às suas expensas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

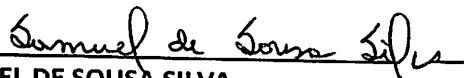
O presente contrato se encontra vinculado à **Dispensa de Licitação nº 005/2021**, conforme justificativa fundamentada no art.24, inc. X, da Lei federal nº 8.666/93, devidamente aprovada pelo Secretário, tendo sido analisada pelo **Parecer nº 08/2021 – Assessoria Jurídica – SEMED** e devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Município através do **Parecer nº 053/2021 – Procuradoria Geral do Município**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Timon/MA, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

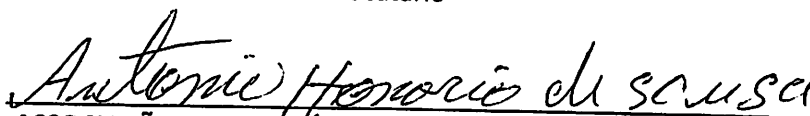
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Timon/MA, 01 de Março de 2021.



SAMUEL DE SOUSA SILVA

Locatário



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA – ACPA

CNPJ nº 03.334.161/0001-00

representada por

ANTÔNIO HONÓRIO DE SOUSA

CPF nº 703.075.803-00

Locador

Testemunhas:

01. Mário das Oprey Nunes CPF: 373.509.943-20

02. Débora Rayane da S. Ribeiro CPF: 946.969.853-34



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.084

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

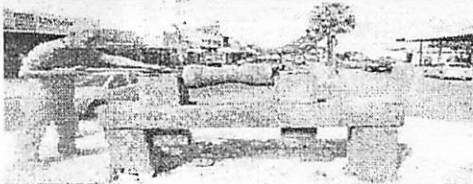
Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI



AVISO DE ADIAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

INTERESSADO: Município de Timon/MA – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas legumes e verduras) advindos da Agricultura Familiar para atender a rede pública municipal de ensino de Timon – MA, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE para alimentação dos alunos das escolas da Rede Pública Municipal de ensino.

ATO: A Coordenação Geral de Controle de Licitação Pública do município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por medida de maior segurança e atendendo aos protocolos de contenção da pandemia da Covid-19, informa aos interessados que a sessão da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, marcada para o dia 05/04/2021 fica adiada para 20/04/2021 às 09h00min na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA.

DATA DA SESSÃO: 20/04/2021, às 09h00min, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, localizada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon/MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, Sediada no Prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA. Endereço eletrônico licitacao@timon.gov.ma.br. Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 031/2021

Dispensa de Licitação nº 002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua 03, nº 410 – Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Nossa Senhora das Dores. Adjudicado em favor de Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 028/2021

Dispensa de Licitação nº 005/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 005/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Sete Estrela. Adjudicado em favor de Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 027/2021

Dispensa de Licitação nº 007/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2021, que tem como objeto locação

de um imóvel urbano localizado na Av. Tiúba, nº 1168, Bairro Pedro Patrício, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Pequeno Polegar. Adjudicado em favor de Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.624.521/0001-69. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 024/2021

Dispensa de Licitação nº 008/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 008/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina, Bairro Parque Piauí II, nº 1599, Timon/MA, para fins de funcionamento da Escola de Artes Beija Flor I. Adjudicado em favor de Associação Comercial e Industrial de Timon ACITI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 033/2021

Dispensa de Licitação nº 009/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 009/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua 01, nº 209 – Bairro Loteamento Boa Vista, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - Escola de Artes Beija Flor II - Polo. Adjudicado em favor de Elza Oliveira Fernandes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.912/0001-17. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 025/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2021, que tem como objeto locação de um imóvel urbano localizado na Rua Filomena Martins Bringel (R-70), quadra 242, Lote 19, Bairro Cinturão Verde, Timon/MA, para fins de funcionamento da Garagem dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Adjudicado em favor de Audiney Tavares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 046.042.803-98. Assinatura: 01/03/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 339/2021

Dispensa de Licitação nº 12/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.

Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 12/2021, que tem por objeto a aquisição de papel A4 e copos descartáveis com o intuito de atender demanda das escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como das demais unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação. Adjudicado em favor da empresa JLB Pereira Comércio e Serviço-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. Valor Total: R\$ 16.785,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e cinco reais). Data: 18/03/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Teresina, Bairro Parque Piauí II, nº 1599, Timon/MA, para fins de funcionamento da Escola de Artes Beija Flor I. **Fundamentação:** Art. 24, X,

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon – MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 008/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação Comercial e Industrial de Timon ACITI, CNPJ nº 12.123.121/0001-00. **Valor global:** R\$ 77.160,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 013/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Filomena Martins Bringel (R-70), quadra 242, Lote 19, Bairro Cinturão Verde, Timon/MA, para fins de funcionamento da Garagem dos ônibus da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 011/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Audiney Tavares Sousa, CPF nº 046.042.803-98. **Valor Global:** R\$ 36.000,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 014/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Av. Tiúba, nº 1168, Bairro Pedro Patrício, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Pequeno Polegar. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 007/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.624.521/0001-69. **Valor Global:** R\$ 33.437,04. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 015/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua "E"), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Sete Estrela. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 005/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00. **Valor Global:** R\$ 5.460,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 018/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua 03, nº 410 – Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - EMEF Nossa Senhora das Dores. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 002/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.373.127/0003-03. **Valor Global:** R\$ 20.004,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 020/2021. Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua 01, nº 209 – Bairro Loteamento Boa Vista, Timon/MA, para fins de funcionamento de uma escola - Escola de Artes Beija Flor II - Polo. **Fundamentação:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, Dispensa nº 009/2021. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** Elza Oliveira Fernandes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.912/0001-17. **Valor global:** R\$ 180.000,00. **Data de Assinatura:** 01/03/2021.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 23/2021. Objeto: aquisição de papel A4 e copos descartáveis para demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação:** Processo Administrativo nº 339/2021; Dispensa nº 12/2021; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Contratado:** JLB Pereira Comércio e Serviço-EPP – CNPJ sob o nº 26.314.540/0001-33. **Valor total:** R\$ 16.785,00. **Data de Assinatura:** 22/03/2021.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2021.03.31 18:09:57
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 001. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA - ACPA (EMEF SETE ESTRELA).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a **Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00, com endereço na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, no município de Timon/MA – CEP: 65.633-240, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Antônio Honório de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 821.824 SSP/PI e de CPF nº 703.075.803-00, residente e domiciliado Rua Manoel M. Costa, nº 1135, bairro Parque Alvorada, Timon/MA – CEP: 65.634-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 015/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Sete Estrela, até a data de 01/03/2023, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2023, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do **Contrato nº 015/2021**, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel. Encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 25 de Fevereiro de 2022.

Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA
LOCATÁRIO

Antônio Honório de Sousa
Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA
LOCADOR

Testemunhas:

1. Maria das Graças Menezes

CPF Nº. 373.509.947-20

2. Isabel Cristina da Cunha Silva

CPF Nº. 591.211.813-49

C

C

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 001/2022.

Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de câmeras e rede da ponte metálica com instalação de monitores de vídeo para operacionalização e monitoramento 24 horas da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSP

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP

CNPJ da contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: NORDESTE SEG

CNPJ da Contratada: 34.176.329/0001-20

Prazo de Vigência: 31/12/2022

Valor global: R\$ 10.250,00 (Dez Mil Duzentos e cinquenta Reais)

Assinatura: 26/03/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 001/2022.

Processo Administrativo nº 564/2022.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública por meio da Dispensa de Licitação nº 01/2022.

Contratante: Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL

Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38.

Valor total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2039. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços Terç. P. Jurídica. Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 14/03/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 045/2022 - FMS/SEMS. Objeto: registro de preços para serviço de digitalização de cópia reprográfica em papel A4 e encadernação em capa de PVC e plotagem para atender as demandas da

Secretaria de Saúde Município de Timon-MA. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 025/2021. Liberação nº 288/2022

- Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: VIEIRA OLIVEIRA GRAFICA LTDA - CNPJ sob o nº 16.533.013/0001-63.

Valor total estimado: R\$ 170.165,00 (cento e setenta mil cento e sessenta e cinco reais). Data de Assinatura: 28/03/2022.

Data de Assinatura: 31/12/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Nota de Empenho: Nº 328002/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: T L S DE ABREU EIRELI

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010.H/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 668,85 (Seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 328003/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.G/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 612,00 (Seiscentos e doze reais e zero centavos)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 1.530,14 (Mil Quinhentos e Trinta Reais e Quatorze Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 328004/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: FERREIRA E MEDEIROS LTDA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010.B/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 660,60 (Seiscentos reais e sessenta centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 328005/2022

Data de Emissão: 28.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: C. F. ARAÚJO COMERCIO - ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 010.A/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 201,50 (Duzentos e Um Real e cinquenta centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321004/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: T L S DE ABREU EIRELI

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.M/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 534,73 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321005/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR - ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.F/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 379,70 (Trezentos e Setenta e Nova Reais e Setenta Centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321006/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: C. F. ARAÚJO COMERCIO - ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.B/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 612,00 (Seiscentos e Doze Reais e zero centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 321007/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: C. F. ARAÚJO COMERCIO - ME

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.C/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 612,00 (Seiscentos e Doze Reais e zero centavos)

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho: Nº 32107/2022

Data de Emissão: 21.03.2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM - 02.50

Contratado: A R L E RODRIGUES LTDA - A DISTRIBUIDORA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 006.A/2021 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2190 - Manutenção da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres - SMPM

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 - Recursos Próprios

Total do Empenho: R\$ 381,18 (Trezentos e Oitenta e Um Real e Dezoito Centavos)

TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon-MA, SEMED, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados

Considerando que o fato não gera qualquer prejuízo ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei.

Considerando o poder-dever da Administração de validar os atos que não possuam vícios insanáveis como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo

Administrativo da União, que autoriza a convalidação pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência. Foi

convalidado o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionados, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99

Timon/MA, 30/03/2022.

EXTRATOS

Contrato nº 33/2022. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 008/2021. Liberação nº 091/2022. Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: A R L LEAL RODRIGUES LTDA. CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-40

Valor total estimado: R\$ 31.887,00. Data: 02/02/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 44/2022. Objeto: Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 044/2021. Liberação nº 179/2022. Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 16.533.013/0001-63. Valor total estimado: R\$ 54.887,00. Data: 17/02/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Contrato nº 46/2022. Objeto: Contratação de serviço de digitalização de cópia reprográfica em papel A4 encadernação em capa de PVC e plotagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA - SEMED, conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 025/2021. Liberação nº 203/2021. Central de Controle de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 16.533.013/0001-63. Valor total estimado: R\$ 81.710,00. Data: 27/02/2022. Vigência: até 31/12/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 012/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação imóvel do Contrato nº 012/2021, até 01/03/2022. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1996

suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA - SEMED.

Educação - SEMED. Contratado: Associação Comercial e Industrial de Timon ACIT, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-30. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 013/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 013/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Sr. Audiney Tavares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 046.042.803-98. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 014/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 014/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.521/0001-69. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 015/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-08. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 016/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 016/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Sr. Adalto Freitas Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 446.716.013-20. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 017/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 017/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Diocese de Caxias - Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.605/0012-04. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 018/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 018/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrito no CNPJ sob o nº 41.373.127/0003-03. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Aditivo nº 001 ao Contrato nº 019/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 019/2021, até 01/03/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Contratado: Sr. Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 859.177.643-34. Data de Assinatura: 25/02/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 734/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.
CNPJ Nº 23.116.307/0001-14

CONTRATADA: MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº

OBJETO: O presente Termo Aditivo é a prestação de serviço de assistência complementar à saúde médica-hospitalar como obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local

(Timon/Teresina), na modalidade coletiva por adesão, registrada na Agência Nacional de Saúde - ANS, destinados aos servidores ativos ou aposentados, pensionista e os respectivos dependentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos do Termo de Referência. O presente Termo Aditivo destina-se a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2021, por mais 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito. No caso em tela, impende ainda asseverar que não há qualquer despesa pública ou pagamento com valores provenientes do erário em relação ao presente Termo, tendo em vista ser a Administração Pública Municipal mera intermediadora da relação travada entre o servidor público e a empresa Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022.



Assinado de forma digital
por MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=PI, l=Teresina, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3,
cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.03.31
18:07:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 002. ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 015/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA - ACPA (EMEF SETE ESTRELA).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a **Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00, com endereço na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, no município de Timon/MA – CEP: 65.633-240, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Antônio Honório de Sousa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 821.824 SSP/PI e de CPF nº 703.075.803-00, residente e domiciliado Rua Manoel M. Costa, nº 1135, bairro Parque Alvorada, Timon/MA – CEP: 65.634-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 015/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Sete Estrela, até a data de 01/03/2024, bem como destina-se ao reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), a contar do dia 01 de março de 2023, de acordo com o índice do IGPM, acumulado nos últimos dozes meses (fevereiro/2022 a janeiro/2023), nos termos da cláusula sexta, que dispõe sobre a definição do índice oficial para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, e conforme necessidade apresentada pela contratante e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2024, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Fica reajustado o valor da locação definido na Cláusula Terceira e Quarta do Contrato nº 015/2021, passando a vigorar o contrato quanto ao valor da locação da seguinte forma:

O valor global do presente contrato é de R\$ 5.666,88, sendo que o valor mensal é de R\$ 472,24.

A Locatária processará a liberação dos recursos em 12(doze) parcelas de R\$ 472,24, a serem depositadas em conta corrente em nome do contratado locador, sendo que a autorização do pagamento deverá ser feita até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 015/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nº 22/2023 da Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº 015/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

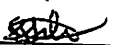
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.



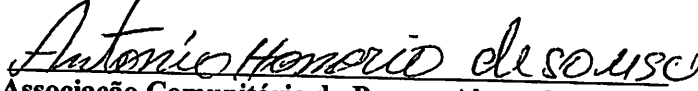
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 01 de Março de 2023.

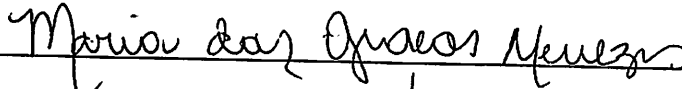


Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Timon (MA)
LOCATÁRIO

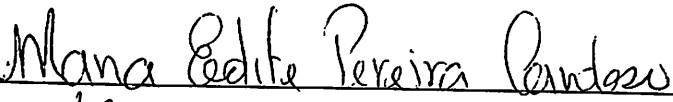


Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA
LOCADOR

Testemunhas:

1. 

CPF Nº. 373.509.943-20

2. 

CPF Nº. 497.556.093-34

C

C

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **EUVALDO CARREIRO VARÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DNS-3, do Departamento Municipal de Iluminação Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 03.04.2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 104/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais acústicos para emparelhar sala da Escola de Artes Beija Flor. Adjudicado em favor da empresa: J & L - Joaquim Mariano Silva Neto - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.446.584/0001-61. Valor Total: R\$ 13.513,00 (treze mil quinhentos e treze reais). Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Processo Administrativo nº 105/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fundamentação: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93.
Ato: Ratificação referente ao procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2023, que tem por objeto a aquisição de Kits para merenda escolar (colher, caneca e prato) para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA. Adjudicado em favor da empresa: A L - Produtos e Serviços em Geral EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.157.854/0001-07. Valor Total: R\$ 16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais). Data: 01/03/2023.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon/MA, 30/03/2023.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 008 ao Contrato nº 015/2016; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2016, até 31/12/2023. Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Maria Antônia Torres, CPF nº 287.934.044-68. Data: 15/12/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2023.
Fundamentação: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de blusas para eventos destinados e realizados pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SMPM, durante o ano de 2023.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES – SMPM

Contratado: A K SANTOS LEITE SA
Elemento da despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoa jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500,00 – Recurso Próprio não vinculado a impostos.
Prazo de Vigência: 31/12/2023.
Valor global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).
Assinatura: 16/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 001/2023- Adesão nº 001/2023- IPMT
Processo Administrativo 112/2023-IPMT
OBJETO: contratação de serviços comum, de engenharia para manutenção e conservação de prédios públicos ou sob responsabilidade da Gestão Pública Municipal de Timon – MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão à Ata de registro de preço nº 008/2023 por meio do pregão eletrônico nº 49/2022 e processo administrativo nº 2243/2023.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT. **CONTRATADA:** S.R. VIEIRA CARVALHO.ME.CNPJ.Nº 24.892.152/0001-04.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.
VIGÊNCIA: 31/03/2023 a 20/01/2024

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 031/2023. Objeto: aquisição de materiais acústicos para emparelhar sala da Escola de Artes Beija Flor. Fundamentação: Processo Administrativo nº 104/2023; Dispensa nº 002/2023; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Joaquim Mariano Silva Neto - ME – CNPJ sob nº 45.446.584/0001-61. Valor total: R\$ 13.513,00. Data: 01/03/2023. Vigência: até 31/12/2023.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 012/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 012/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Associação Comercial e Industrial de Timon ACITI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 013/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 013/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Audiney Tavares Sousa, inscrito no CPF sob o nº 046.042.803-98. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 014/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 014/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Paróquia Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.521/0001-69. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 015/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 016/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 016/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Adalto Freitas Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 446.716.013-20. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 017/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 017/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.505/0012-04. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 018/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 018/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, inscrita no CNPJ sob o nº 41.373.127/0003-03. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Aditivo nº 002 ao Contrato nº 019/2021; Objeto: Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 019/2021, até 01/03/2024, bem como o reajuste do valor no percentual de 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento). Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: Sr. Francisco das Chagas dos Santos Andrade, inscrito no CPF sob o nº 839.177.643-34. Data: 01/03/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 032/2023. Objeto: aquisição de kits para merenda escolar (colher, caneca e prato) para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Timon/MA. Fundamentação: Processo Administrativo nº 105/2023; Dispensa nº 003/2023; Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais legislação aplicável. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: A L - Produtos e Serviços em Geral EIRELI – CNPJ sob nº 25.157.854/0001-07. Valor total: R\$ 16.632,00. Data: 01/03/2023. Vigência: até 31/12/2023.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla vs,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.04.03 17:24:34 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 003. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA - ACPA (EMEF SETE ESTRELA).

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Samuel de Sousa Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a **Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00, com endereço na Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470 – Bairro Parque Alvorada, no município de Timon/MA – CEP: 65.633-240, neste ato representada pelo(a) senhor (a) **Francilene Santos Lima Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.560.163 SSP/PI e de CPF nº 993.826.793-91, residente e domiciliado na Rua 27, nº 300, bairro Parque Alvorada, Timon/MA – CEP: 65.630-020, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR** o **Contrato nº 015/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Sete Estrela, até a data de 01/03/2025, conforme necessidade apresentada e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2025, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do **Contrato nº 015/2021**, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel. Encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 29 de fevereiro de 2024.

Samuel de Sousa Silva
Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA
LOCATÁRIO

Francilene Santos Lima Silva
Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA
LOCADOR

Testemunhas:

1. Maria das Graças Afonso

CPF Nº. 373.509.943-20

2. Marina Edite Pereira Santos

CPF Nº. 447.556.093-34

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 033/2021, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01.1906/2020 - Pregão Eletrônico nº 002/2020. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 033/2021. **Fundamentação:** Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** Realjet Informática Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 09.558.001/0001-20. **Data:** 27/03/2024. **Vigência:** 12 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 07/2023

Contrato nº 06/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0414/2020

Modalidade: Concorrência n.º 01/2020

Fundamentação Legal: Incisos I e II do art. 57; § Único do art. 61 e Art. 65 da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUSERVICE

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.643.644/0001-00

Objeto: Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas no Município de Timon – MA.

Orçamento orçamentária: Projeto/Atividade 1032,

Elemento de Despesa 4.4.90.51,

Fonte de Recurso 001/007.

Valor: R\$ 13.193.425,43 (treze milhões cento e noventa e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Prorrogação da Vigência: 14/09/2023 a 13/03/2024.

Data da assinatura: 07/09/2023.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807/2023

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, nos prédios vinculados a secretaria municipal de educação – SEMED, conforme condições, quantidades, especificação e exigências no edital e nos anexos. **ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Edital da Concorrência nº 008/2023, que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente aviso/ato para a interposição de contrarrrazões aos recursos apresentados pela empresa FIVE ENERGIA LTDA CNPJ Nº 21.130.088/0001-36, reservando-se o disposto no art. 109, I, §3º da Lei nº 8.666/93. O presente recurso está disponível nos autos do processo administrativo em epigrafe, para vistas e consulta aos interessados na sede desta CGCL, quando ser requerido de forma eletrônica pelo e-mail. Abaixo indicado. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO Nº 001/2024 - GP.

Processo Administrativo nº 784/2024.

Interessado: Município de Timon-MA.

Fundamentação Legal: art. 90 da lei nº 14.133 de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024.

Objeto: Contratação de serviços bancários para gerenciamento de folha de servidores para atender a necessidade do município de Timon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon - MA.

Contratado: ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o número 60.701.190/0001-04.

Valor total: R\$ 10.025.345,00 (dez milhões, vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Data da Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados do fim da vigência do contrato atual (23/09/2024), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de Assinatura: 29/04/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade nº 005/2024

Contrato nº 011/2024

Processo Administrativo nº 926/2024

Fundamentação legal: Em conformidade com o art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

CNPJ do contratante: 00.850.077.0001-50.

Contratada: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.

CNPJ da contratada: 25.321.806/0001-02

Objeto: Contratação de serviços artísticos musical da atração "Banda Calcinha Preta", para apresentação no Folguedos de Timon 2024 no dia 06 de junho.

Dotação Orçamentária: Elemento de despesa: 3.3.90.39 Recursos: 500 Projeto/Atividade: 2156.

Fonte de Recurso: 500- Recurso Próprio.

Valor Global: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Data da Assinatura: 08/04/2024

Vigência: 08/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 073/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição

de materiais hidráulicos, elétricos e construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002,

Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 235/2024 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** A E B DA C

Matos de Carvalho Material de Construção LTDA, CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 220.712,20 (duzentos e vinte mil setecentos e doze reais e vinte centavos). **Data do Contrato:** 15/04/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 074/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição

de materiais hidráulicos, elétricos e construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002,

Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 244/2024 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Soares

Material de Construção – ME, CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 202.853,25 (duzentos e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos). **Data do Contrato:** 15/04/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 027/2024 - Semdes.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza uso geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 026/2023, Liberação nº 240/2024 - Central de Compras/PMT/MA.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90

Contratada: REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 26.689.426/0001-98.

Valor total estimado: R\$ 156.791,74 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Data de Assinatura: 12/04/2024.

Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não

possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 017/2021; Objeto:

Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 017/2021, até 01/03/2025.

Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED inscrita no CNPJ, sob o n.º

02.422.952/0001-29. **Contratado:** Diocese de Caxias – Paróquia de São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.505/0012-04. **Data de Assinatura:** 29/02/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA – SEMED, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que constatamos ausência de publicação do extrato do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não

possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica convalidado o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 18/05/2022.

EXTRATO

Aditivo nº 003 ao Contrato nº 015/2021; Objeto:

Prorrogação da vigência e do prazo para locação de imóvel do Contrato nº 015/2021, até 01/03/2023.

Fundamentação: Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991 e suas alterações. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º

02.422.952/0001-29. **Contratado:** Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00. **Data de Assinatura:** 29/02/2024.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Termo de Rescisão do Contrato nº 027/2024 – FMS/SEMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** T L S de Abreu LTDA, CNPJ sob o nº

34.998.772/0001-86. **Objeto:** aquisição de materiais de limpeza para uso geral, limpeza hospitalar, higiene e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamento Legal:** art.79, Inc. II, da Lei nº 8.666/1993. **Data de Rescisão:** 22/04/2024.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

RETIFICA-SE a publicação do segundo aditivo ao contrato nº 003/2022, publicado no diário oficial de Timon Ano IX – Edição 2.596, no dia 16 de março de 2023, que trata sobre a publicação do contrato realizado entre: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT e a LINK CARD

ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato 003/2022, de contratação de empresa para prestação de serviços destinados à implantação e operação de sistema de combustíveis e seus derivados, assim como lubrificantes, pneus e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Timon – IPMT.

Onde se lê: Vigência: 14/03/2023 a 14/03/2024

Leia-se: Vigência: 25/03/2023 a 24/03/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

C

Ofício nº 098-C/2025 - GAB/SEMED

Timon/MA, 19 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA

Rua Manoel, nº 410, Bairro Vila Bandeirante, no município de Timon/MA

Assunto: Continuidade do Contrato de Locação nº 015/2021

Ao tempo que presto meus cordiais cumprimentos, colho do presente para informá-lo sobre a intenção de continuarmos com o Contrato Administrativo de Locação de Imóvel no ano de 2025, necessitando ser prorrogada vez que a Secretaria Municipal de Educação dele se vale diariamente, bem como sua vigência se encerra em 01/03/2025.

Assim, aproveito a oportunidade para consultar Vossa Senhoria se tem interesse em dar sequência ao **Contrato nº 015/2021, para o ano de 2025.**

Por fim, solicito que se manifeste por escrito, ou através do e-mail: setordecompras2025semed@gmail.com, com a máxima brevidade, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Certo de vossa colaboração e pronto atendimento, de já agradeço e apresento votos de elevada estima e consideração ao tempo que nos dispomos para quaisquer informações que julgar necessárias.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF 751.480.993-72

Francilene Santos Lima Silva
19/02/2025

Att.: Secretaria Municipal de Educação Timon/MA

Setor de Compras

Em resposta ao **Ofício nº 098-C/2025**, de autoria de Vossa Excelência, Secretário Municipal de Educação. Informamos que desejamos dar continuidade ao contrato de locação onde funciona o EMEF Sete Estrelas, localizado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 2470, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA. Desde já agradeço a atenção da Vossa Excelência.

Timon/MA, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA - ACPA

Francilene Santos Lima Silva

CPF: 993.826.793-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

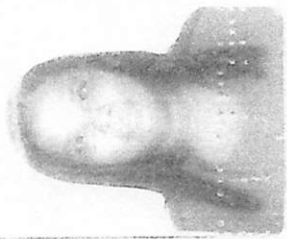
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

0985799

Francilene Santos Lima Silva




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.560.163** **DATA DE EXPEDIÇÃO** **24/11/16**

NOME **FRANCILENE SANTOS LIMA SILVA**

FILIAÇÃO **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA**
FRANCISCO ARAUJO LIMA

NATURALIDADE **TIMON-MA** **DATA DE NASCIMENTO** **16/07/1978**

DOC. ORIGEM **CERT.CASAM. 4032 L 12 F. 336**

EXP TIMON-MA 14/05/99

CPF **993.826.793-91**

0985799 **ASSINATURA DO DIRETOR**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

ÁGUAS DE
CE TIMON

V. I. S. S.
20240620134202

Águas de Timon Saneamento S.A.
CNPJ: 21.716.748/0001-65 I.E. ISENTO
Av. Presidente Médici, 718. CEP: 65631-391,
Parque Piauí - Timon - MA. ☎ 0800.595.8888
MATRÍCULA 39574-9 FATURA Nº 396454
MÊS/ANO 06/2024

NOME/ENDEREÇO MORADOR
FRANCIELENE SANTOS LIMA SILVA
RUA 27,300-VILA BANDEIRANTE-TIMON-MA-cep:65630000

LOCALIZAÇÃO 014-00004-053200 GRUPO 14 NÚMERO DO HIDRÂMETRO VI75033486

HISTÓRICO DE CONSUMO	19 LIDO	FATURADO	ECONOMIA - FATOR CORREÇÃO	TARIFA
04/2024 1.10	13	13		Normal
03/2024 1.10	12	12		
02/2024 1.10	14	14		
01/2024 1.10	28	16		
12/2023 Média	8	12		

21/06/2024 853
ANTERIOR 20/06/2024 853
CONSUMO MÊS M3 13
PIS. 131.57x1.65% = 2.17
COFINS 131.57x7.68% = 9.99

TABELA DE TARIFAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA	VALOR
RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$ / M3 E (%)	RECORRER REFERENTE ÁGUA - 69,79	69,79
1 20 5.4819 8M	> Residencial-Normal - 13 m3	55,83
2 30 5.7783 8M	> Residencial-Normal - 13 m3	55,83
3 40 6.1918 8M	IG ESGOTO RESID 4 C/ASFAL018/060	5,99
4 50 6.6313 8M		

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO R\$ / M3 E (%)

VENCIMENTO 10/07/2024 TOTAL A PAGAR 131,57

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

Observação: O usuário a conexão a rede de esgoto: será concedido desconto na tarifa de esgoto, no período de 12 meses, sendo 50% (6 meses), 25% (3 meses) e 12,5% (3 meses). Para ter acesso mantenha as contas em dia.

NOTIFICAÇÃO CORTE A PARTIR DE: 08/09/2024
Após 60 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços conforme Leis Federais nº. 11.445/2007, Art. 40, inciso V e nº. 8.987/95, Art. 6º, §3º, inciso II.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5/2017, ANEXO XX, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 889/2021)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CLORO LIVRE	768	768	0	1,38	0,2-5,0 mg/L
COR APARENTE	768	768	0	2,29	Inferior a 15
PH	768	N/A	N/A	6,89	6,00-9,50
TURBIDEZ	768	768	0	0,59	Inferior a 5

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5/2017, ANEXO XX, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 889/2021)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
COLIFORMES TOTAIS	143	143	0	Ausente	Ausente
ESCHERICHIA COLI	143	143	0	Ausente	Ausente

DATA DA EMISSÃO 20/06/2024 HORA DA EMISSÃO 13:42

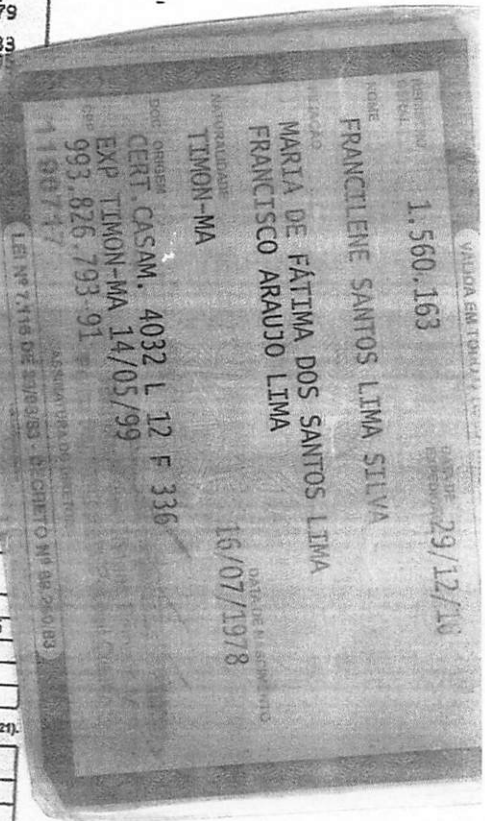
ÁGUAS DE
CE TIMON

MATRÍCULA 39574-9 FATURA Nº 396454
MÊS/ANO 06/2024

VENCIMENTO 10/07/2024 VALOR A PAGAR 131,57

82650000001 0 31571443000 8 00202400039 6 64540100504 8

francielesantos984@gmail.com
8698867.8339





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.334.161/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE ALVORADA ACPA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MANOEL GOMES DA SILVA	NÚMERO 2470	COMPLEMENTO *****
CEP 65.633-240	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALVORADA	MUNICÍPIO TIMON
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (86) 8810-9672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 09:49:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Loteamento " Sete Estrelas "

DE

Julio Soares e Cia. Ltda.

BR 226 KM 0 1250 – Telefone: 212-1656

Timon - Maranhão

Contrato Particular de promessa de cessão de imóvel sob forma de prestação.

Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**

Imóvel Terreno Foreiro

Adquirente(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SETE ESTRELAS, CNPJ: 03.334.161/0001-00

Endereço: RUA E Nº2470, bairro: SETE ESTRELAS, TIMON MA

	CONFRONTAÇÕES
Área: 400,00m ²	ao Norte: 20M COM LOTE 09
Lote(s): 11 e 12	ao Sul: 20M COM RUA E
Quadra: 16	a Leste: 20M COM LOTE 13
Gleba: CAJUEIRO	a Oeste: 20M COM LOTE 10
REGISTRO Nº _____	

Pelo presente contrato de venda de imóvel entre partes, como cedendo a Prefeitura Municipal de Timon, representada legalmente, neste ato, pelo **Loteamento " SETE ESTRELAS II "** como corretor para este loteamento e como adquirente(s) **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SETE ESTRELAS, CPF: 033.341.610-00100, RG:** que ajustam e contratam por este ato e na forma de direito a venda da área acima especificada e caracterizada dentro do que se dispõe nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - o cedente vendedor, representado na pessoa da corretora, transfere por este instrumento ao concessionário, adquirente, a posse e ação sobre a referida área QUADRADA.

CLÁUSULA II - o adquirente se obriga a pagar pela cessão da área a quantia convencionada de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) , À VISTA

CLÁUSULA III - a quitação do débito firmado neste contrato assegura ao adquirente prerrogativa de receber O DOMÍNIO da área cedida, acima indicada e especificada pagando os impostos e taxas que gravarem a transmissão do domínio do respectivo imóvel do proprietário cedente ao concessionário adquirente.

CLÁUSULA IV - decorridos os prazos fixados pelo Decreto-Lei nº 58 de 10-12-37, sem a quitação da prestação no prazo contratual, será rescindido o presente contrato independente de interpelação do adquirente por se achar em atraso com o pagamento da prestação por prazo igual ao superior a 60 dias. Ficando, neste caso, as importâncias pagas como compensação por perdas e danos e aluguel do imóvel durante o tempo que o promitente o ocupar, investindo na posse e uso que lhe foi outorgado pela **CLÁUSULA I**.

CLÁUSULA V - o presente contrato vale como título de posse da propriedade resgatável na forma de prestações convencionadas na **CLÁUSULA II**. Logo sejam pagas as taxas da **CLÁUSULA III**, poderá o promitente cessionário transferir os direitos deste contrato a quem o substituir nas obrigações mediante declaração lavrada no verso deste instrumento, em ambas as vias e assinadas pelos indicados isso enquanto não se ultimar a dívida e não for expedido o **TÍTULO DE DOMÍNIO**.

O presente contrato vai preenchido em duas vias, que será lido e assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas.

Timon(MA), Segunda-Feira, 2 de Janeiro de 1984.

JULIO SOARES & CIA LTDA

maria da luz de saua silva Flôr

Julio Soares do Nascimento Filho

ADQUIRENTE(S)

TESTEMUNHAS: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 024-J/2025 – SETOR DE COMPRAS – SEMED

DO: COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS – SEMED

PARA: COORDENADORA DO SETOR DE CONTABILIDADE – SEMED

Timon (MA), 24 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação e Saldo Orçamentário para ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL GOSMES DA SILVA, Nº 2470, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMON/MA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA.

Prezada Sr.^a Coordenadora,
LILIAN VASCONCELOS DA SILVA

Estamos encaminhando a V. S.^a o processo administrativo nº 1858/2025 – SEMED, que ensejará no 4º Aditivo do contrato nº 015/21, objetivando a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL GOSMES DA SILVA, Nº 2470, BAIRRO PARQUE ALVORADA, TIMON/MA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA**, para emissão de Dotação Orçamentária para contratação do objeto solicitado, no valor de **R\$ 472,24 (quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** mensais e **R\$ 5.666,88 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** anuais.

Atenciosamente,

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

MEMORANDO Nº 026/2025 – COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE – 2025

Ilmo. Senhor Gideão Santes Machado
Secretário de Educação – SEMED

Assunto: Dotação Orçamentária para Aditamento Contratual de Locação de Imóvel onde funciona a EMEF Sete Estrelas, localizado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 2470, Bairro Parque Alvorada – Timon-MA.

Ao tempo que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste informar quanto a dotação orçamentária conforme solicitação.

OBJETO: Aditamento Contratual de Locação de Imóvel onde funciona a EMEF Sete Estrelas, localizado na Rua Manoel Gomes da Silva, nº 2470, Bairro Parque Alvorada – Timon-MA.

Fonte de Recurso: FUNDEB – 540

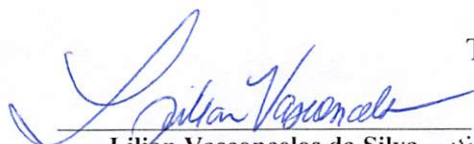
(1) Funcional Programática: 12.361.1014.2214.000 – Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

Existe dotação orçamentária disponível conforme a LOA, LDO e PPA.

Sem mais para o momento.

Timon, 24 de fevereiro de 2025.


Lilian Vasconcelos da Silva
Coordenadora de Contabilidade

Lilian Vasconcelos da Silva
Contadora
CPF: 998.269.093-00
Matricula: 143881/25
CRC 11252/0-9

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D. C. 20535
MAY 19 1964



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

DESPACHO

Timon/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Ao
Gabinete do Secretário Municipal de Educação

Ao tempo em que presto meus cumprimentos, venho por meio deste informar sobre a necessidade de continuidade do **Contrato nº 015/2021**, realizado com a **Associação Comunitária do Parque Alvorada**, inscrito(a) no **CNPJ/CPF sob o nº 03.334.161/001-00**, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano localizado na **Rua Manoel Gomes da Silva- (Rua “E”, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA**, para funcionamento do **EMEF Sete Estrela**.

A prorrogação da locação do imóvel mencionado faz-se necessária, devido a SEMED não dispor de prédio próprio para funcionamento uma unidade escolar e continuar necessitando de um espaço para funcionamento da Unidade Escolar (EMEF Nossa Senhora das Dores). Além disso, a Unidade Escolar já funciona no mencionado imóvel por um tempo, o que possibilita uma melhor comodidade já está estruturada evitando-se despesas com mudança de prédio.

Por isso, entendemos que se deve promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

Por fim, cabe noticiar que em consulta à Contratada, esta manifestou seu interesse em continuar com o contrato de locação, sem alteração do valor. Ou seja, a mesma concorda com o aditamento do contrato, com vista a atender a necessidade da Administração Pública, mantendo o valor originalmente pactuado.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria votos de elevada admiração e distinta consideração.

Atenciosamente,

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 015/2021 - locação de imóvel
urbano para fins de funcionamento da EMEF
Sete estrela.**

Cuida-se de aditivo de prazo ao **contrato nº 015/2021** que tem por objeto a locação de um imóvel urbano localizado na **Rua Manoel Gomes da Silva- (Rua “E”), nº Bairro Vila Bandeirante, Timon/MA**, para fins de sediar o funcionamento da **EMEF Sete Estrela**.

Tendo em vista o disposto nos documentos acostados aos autos, cujo teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando que a contratação se concretizou através de Processo Administrativo formal, sob a luz do Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93 - Dispensa de Licitações, com respeito às exigências em cada caso;

Considerando que a locação do imóvel se faz necessária para o funcionamento de uma escola para atender os alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que o Município não dispõe de um imóvel próprio e disponível capaz de atender essa demanda, na localidade mencionada;

Considerando que durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades e, observado o princípio da economicidade e razoabilidade, a continuidade do contrato minimizaria os custos, uma vez que, a Administração durante a locação realizou adaptações, mudanças e melhorias, evitando assim gerar outros gastos.

Considerando o interesse dessa Secretaria Municipal de Educação em continuar com a locação do imóvel para fins de funcionamento de uma escola, por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública. E, considerando ainda, a manifestação do Contratado (Locador) em continuar com a locação e que não haverá majoração do valor contratual pactuado originalmente.

Entendo pela realização do aditivo, o qual se fundamenta na previsão contratual conforme **Contrato nº 015/2021**, e previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 8.245/91 e art. 190 e 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, de acordo com os fundamentos técnicos e legais expostos, e minuta aprovada, autorizo o aditamento contratual por mais **12 (doze)** meses até a data de **01/03/2026**.

Encaminho o referido processo para a formalização de termo de aditivo e demais providências necessárias.

Timon/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Memorando nº 24-C/2025 - GAB/SEMED

Timon/MA, 24 de fevereiro de 2025.

A

Assessoria Jurídica – SEMED

Ref.: Processo nº 1858/2025

Ao tempo que presto meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, considerando Despacho do Departamento Administrativo/SEMED nos autos do Processo Administrativo nº 1858/2025, sobre a real necessidade de prorrogação da locação do imóvel localizado na **Rua Manoel Gomes da Silva – (Rua “E”), nº 2470, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA, para funcionamento da EMEF Sete Estrela** e o interesse manifestado pela proprietária **Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA**, inscrito(a) no **CNPJ/CPF sob o nº 03.334.161/0001-00**, em dar seguimento com o contrato, para encaminhar o referido Processo Administrativo a esta Assessoria Jurídica/SEMED para análise quanto à possibilidade de aditivo contratual para prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2021.

Na certeza de contar com valiosa colaboração, de já agradeço.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF: 751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Parecer Jurídico nº 15/2025/SEMED

Processo Administrativo nº: 01858/2025

Processo Licitatório nº: 005/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: 4º Aditivo ao contrato nº 015/2021 de Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Gomes da Silva (Rua “E”), nº 2470, Bairro Parque Alvorada, Timon/MA.

Assunto: Aditamento de contrato de locação de imóvel – Escola da Rede Municipal de Ensino (EMEF Sete Estrelas).

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo apresentado a esta Assessoria Jurídica da SEMED, por meio do Processo nº 01858/2025/SEMED, visando Parecer Jurídico pra manifestação quanto a legalidade de prorrogação de prazo contrato administrativo nº 015/2021, celebrado pelo **Município de Timon/MA através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Francilene Santos Lima Silva**, com base na Lei nº 8.666/1993, referente ao imóvel utilizado para o funcionamento de unidade escolar EMEF Sete Estrelas da rede municipal de ensino.

Em razão da manifestação da necessidade, foi solicitado parecer sobre a regularidade e possibilidade jurídica acerca do 4º aditamento, que por sua vez tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato nº 015/2021 por mais 12 meses, cujo termo inicial se deu em 29/02/2024 e término em 01/02/2025.

Dos documentos que instruem os autos, para a presente análise, importa destacar ainda os seguintes:

- a) Documento de formalização da Demanda – DFD;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- b) Ofício nº 098-C/2025 - enviado ao Locatário;
- c) Ofício – manifestação do Locatário;
- d) Despacho;
- e) Justificativa e Autorização Aditamento
- f) Ofício – Pedido de Avaliação de imóvel
- g) Ofício – Resposta ao Pedido de Avaliação de imóvel
- h) Memorando nº 024-J/2025 solicitando informações sobre disponibilidade orçamentária;
- i) Memorando nº 026/2025 resposta referente às Informações sobre disponibilidade orçamentária;
- j) Memorando nº 24-C/2025 solicitando parecer jurídico;
- k) Minuta do 1º Termo Aditivo.
- l) Contrato nº 15/2021
- m) 1º, 2º, 3º Aditivos ao contrato nº 15/2021;

É o relatório. Passa-se ao opinativo.

Passamos a análise.

II – CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a situação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

A análise aduzida neste parecer, cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que a contratação tenha validade e eficácia.

Passamos à análise.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

III – DA APLICAÇÃO DA LEI N.º 8.666/1993 AOS CONTRATOS JÁ FIRMADOS.

Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), no dia 1º de abril de 2021, passaram a conviver simultaneamente dois regimes jurídicos, cuja combinação é vedada, de forma temporária, conforme determinam os artigos 191 e 193, II da Nova Lei de Licitações, de modo que, esgotado o prazo de dois anos de sua publicação, estará integralmente revogada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A esse despeito, para fins de resguardar a segurança jurídica, a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 190 e 191, parágrafo único, previu que o Contrato assinado na vigência do regime licitatório anterior continuará regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Nesse sentido, os contratos sob o regime jurídico da Lei nº 8.666/93, que tenham sido firmados antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA), terão seu regime de vigência definido pela Lei nº 8.666/93, aplicação que envolve não apenas os prazos de vigência ordinariamente definidos, mas também suas prorrogações, em sentido estrito ou em sentido amplo (renovação).

Assim, os processos de aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência abarcados por este Parecer permanecerão regidos pelas normas do regime anterior, ou seja, aquelas estatuídas na conhecida Lei Geral de Licitações (Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993). Importante informar que, apesar de não haver qualquer possibilidade de combinação de regimes, nada impede que os princípios e valores da nova ordem, que não conflitem com o antigo regime, sejam utilizados como reforço retórico às conclusões obtidas, homenageando critérios de ordem prática e uma interpretação jurídica mais razoável dos institutos sob análise.

IV – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

O contrato original foi celebrado em 2021, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, ainda em vigor à época da contratação. Considerando a transição legislativa, a nova Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) passou a reger integralmente as contratações públicas a partir de 1º de abril de 2023, data em que a antiga legislação foi oficialmente revogada.

Vale ressaltar, inicialmente, que as prorrogações de vigência dos contratos administrativos devem estar devidamente fundamentadas e autorizadas por quem de direito. A esse respeito, o artigo 57 da Lei 8666/1993, assim dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período; (...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (...) [grifamos]

O art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, impõe, nos casos de prorrogação de prazo, a necessidade de autorização por parte da autoridade competente para celebrar o contrato. Dessa forma, verifica-se que tal exigência foi atendida, vez que consta a autorização do Secretário Municipal, o Sr. Gideão Santes Machado, para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2021.

De acordo com a justificativa, a prorrogação em questão se faz necessária, acerca do 4º aditamento, sendo que a vigência do contrato nº 015/2021, se dê em 03/03/2025 e término em 04/03/2026, considerando-se que a locação do imóvel é extremamente necessária para atender às demandas educacionais da Secretária Municipal de Educação.

Neste fato reside a justificativa para o aditamento contratual pleiteado, completando os requisitos legais exigidos para a prorrogação do contrato.

Assim, não subsistem impedimentos à realização do aditivo em análise, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

plenamente possível a sua formalização nos termos dos fundamentos jurídicos apresentados.

Importa destacar que, por se tratar de serviço essencial e contínuo (educação), é plenamente justificável a prorrogação do contrato de locação do imóvel escolar, evitando-se descontinuidade no atendimento à comunidade estudantil.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, restrita a presente análise aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se no sentido da possibilidade jurídica do pretense aditamento contratual**, ou seja, podendo ser realizado o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021** junto à EMEF Sete Estrelas.

É o parecer, S.M.J que submetemos à consideração superior.

Timon/MA, 26 de Fevereiro de 2025.

DANIELLE CRUZ

ASSESSORIA JURÍDICA- SEMED

Portaria nº124/2025-GP

OAB - PI Nº 4736


FELICIA BRITO SIMÃO SEKEFF

BUDARUICHE BACELAR

ASSESSORIA JURÍDICA – SEMED

Portaria nº 124/2025-GP

OAB - MA Nº 20.444

ALINE CARLA DE SOUSA LEITE
CIPRIANO

ASSESSORIA JURÍDICA- SEMED

Portaria nº 124/2025-GP

OAB - PI Nº 15.254

JESSÉ HENRIQUE DAMASCENO DE
MORAES

ASSESSORIA JURÍDICA – SEMED

Portaria nº 310/2025-GP

OAB - MA Nº 18.732



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**ADITIVO Nº... ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº... - CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo o senhor, RG n.º, CPF n.º, residente e domiciliado na- **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei n.º 8666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º, locação de imóvel, onde funcionaaté a data de, e conforme necessidade apresentada pela contratante e justificativa nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período demeses, ou seja, até a data, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8666/93.

Parágrafo Único - A contagem dos novos prazos se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nºda Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme as Cláusula Sexta e Sétima do Contrato nº

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, de de

Secretaria Municipal de Educação Timon (MA) - SEMED

LOCATARIO

LOCADOR

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

OFÍCIO Nº 042-E - GAB/SEMED/2025

Timon (MA), 27 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

Dra. Amanda Waquim

Procuradora Geral do Município

Assunto: Encaminhamento de Parecer Jurídico nº 015-2025-SEMED

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente, com a devida permissão, para encaminhar a esta Procuradoria o parecer jurídico nº 016/2025, acerca da prorrogação da vigência do contrato nº 015/2021(aditivo de prazo o contrato de aluguel de imóvel onde funciona a EMEF sete estrelas), por mais 12(doze) meses.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gideão Santes Machado

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 014/2025 – GP

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Procuradoria Geral do Município – PGM

timon.ma.gov.br

OFÍCIO nº 937/2025/PGM

Timon (MA), 28 de fevereiro de 2025.

Ilmo. Sr.

GIDEÃO SANTES MACHADO - Secretário Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico nº 15/2025-SEMED

Senhor Secretário,

Após análise detalhada e considerações do Parecer Jurídico nº 015/2025-SEMED emitido pela assessoria jurídica da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Administrativo nº 1858/2025, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2021, informamos que, tendo em vista a consistência e a conformidade com a legislação vigente, esta Procuradora Geral do Município de Timon, em acordo com o art. 27, da Lei Municipal nº 1892/2013 c/c o art. 3º, IX e art. 6º, caput, da LC Municipal 020/2012, no exercício de suas funções, **HOMOLOGA** o referido parecer.

Aprovado o parecer, entendemos que ele está em consonância com as Normas e Princípios Jurídicos aplicáveis, o que autoriza o prosseguimento da matéria conforme orientações ali contidas. Portanto, o parecer jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito da Secretaria e demais setores envolvidos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Amanda Almeida Waquim
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 087/2025 - GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO Nº 004. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON (MA), POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA – ACPA (EMEF SETE ESTRELAS)

Pelo presente instrumento do contrato de locação de imóvel, o **MUNICÍPIO DE TIMON (MA)**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.422.952/0001-29, situada a Rua Maria Carlos Silva, s/n, Bairro Parque Piauí, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, **Gideão Santes Machado**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100635 SSP/PI e do CPF nº 751.480.993-72, residente e domiciliado nesta cidade Timon/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE LOCATÁRIO** e do outro lado, a **Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.334.161/0001-00, com endereço na Rua Manoel Gomes da Silva - (Rua "E"), nº 2470 - Bairro Parque Alvorada, no município de Timon/MA - CEP: 65.633-240, neste ato representada pela senhora **Francilene Santos Lima Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.560.163 SSP/PI e de CPF nº 993.826.793-91, residente e domiciliado na Rua 27, nº 300, bairro Parque Alvorada, Timon/MA - CEP: 65.630-020, **CONTRATADO LOCADOR**, em conformidade com as cláusulas contratuais e com as normas da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, resolvem **ADITIVAR o Contrato nº 015/2021**, na melhor forma de direito, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021, locação de imóvel, onde funciona a EMEF Sete Estrelas, até a data de 01/03/2026, e conforme necessidade apresentada pela contratante e justificativa nos autos.

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada, em decorrência da necessidade de continuidade da locação do imóvel, a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/03/2026, conforme permitido pelo Contrato e Lei nº 8.245/91 c/c a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 015/2021, obedecendo a Lei Orçamentária Anual e QDD do exercício vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre na necessidade da continuidade da locação do imóvel e está fundamentado no Parecer nº 015/2025 da Assessoria Jurídica/SEMED, homologado pela Procuradoria Geral do Município. Encontra amparo legal no inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e conforme as cláusulas Sexta e Sétima do Contrato nº 015/2021.

As demais cláusulas do contrato que com este instrumento não conflitarem ou não forem disciplinadas de forma diversa, permanecem inalteradas, sendo que este instrumento seguirá a sorte do contrato principal, devendo as dúvidas ou omissões ser dirimidas pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente aditivo de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Gideão Santes Machado

Gideão Santes Machado
Secretaria Municipal de Timon(MA)

LOCATARIO

Gideão Santes Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. n° 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

Francilene Santos Lima Silva

Francilene Santos Lima Silva
Associação Comunitária do Parque Alvorada – ACPA
LOCADOR

Testemunhas:

1. Matheus Lima da Lameira Ponte
CPF N° 074 957 432-01

2. Alves Coelho de Aguiar Negacino
CPF N° 470378653-20

P R E F E I T U R A



extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021****Processo Administrativo nº 1856/2025****Interessado:** Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Fundamentação Legal:** Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.**Inexigibilidade nº 001/2021****Objeto:** Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF São Francisco I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Contratada:** Diocese de Caxias – Paróquia São Francisco, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.422.952/001-29, representada pelo Senhor Maurício George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72**Valor total:** R\$11.233,92(Onze mil e duzentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos)**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: FUNDEB – 540: Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.**Data da assinatura:** 28/02/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público e terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021****Processo Administrativo nº 1856/2025****Interessado:** Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Fundamentação Legal:** Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.**Inexigibilidade nº 001/2021****Objeto:** Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF São Francisco I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Contratada:** Diocese de Caxias – Paróquia São Francisco, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.422.952/001-29, representada pelo Senhor Maurício George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72**Valor total:** R\$11.233,92(Onze mil e duzentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos)**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: FUNDEB – 540: Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.**Data da assinatura:** 28/02/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.**MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021****Processo Administrativo nº 1858/2025****Interessado:** Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Fundamentação Legal** Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021**Inexigibilidade nº 005/2021****Objeto:** Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF SETE ESTRELAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.**Contratante:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA - ACPA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00, neste ato representada pela Senhora Francilene Santos Lima Silva, CPF nº 993.826.793-91**Valor total:** R\$5.666,88 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso: FUNDEB - 540 Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.**Data da assinatura:** 28/02/2025.**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.06.16 18:09:30
-03'00'

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	FRANCISCO MOURA PEREIRA
013/2021	AUDINEY TAVARES SOUSA
015/2021	FRANCILENE SANTOS LIMA SILVA
016/2021	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2021	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
018/2021	PETRUCIA LIMA DE MELO
019/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE
075/2021	LUIS CARLOS MORAIS
085/2022	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
090/2024	ANTONIO DE SOUSA NUNES

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Bruno Jansen Justino - Fiscal	2200886-1

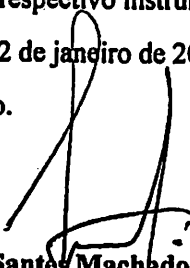


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gideão Santos Machado
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 014/2025-GP
Gideão Santos Machado
Secretário Municipal de Educação
Timon-MA Port. nº 014/2025-GP
CPF:751.480.993-72

Publique-se através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº 1892/2013.



Servidor	Matrícula
Lidia Araújo Laurindo- Gestor	9221044
Nayane Kelly Valença de Lima - Fiscal	9221059

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir do 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED
PORTARIA Nº 002/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de água e energia da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos pagamentos de água e energia.

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Ricardo Silva de Freitas - Fiscal	2200804-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Locação de Imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir as referidas locações e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
012/2021	FRANCISCO MOURA PEREIRA
013/2021	AUDINEY TAVARES SOUSA

016/2021	FRANCILENE SANTOS LIMA SILVA
016/2021	ADALTO FREITAS BARBOSA
017/2021	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
018/2021	PETRUCIA LIMA DE MELO
019/2021	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS ANDRADE
075/2021	LUIS CARLOS MORAIS
085/2022	MAURÍCIO GEORGE COSTA CARVALHO
080/2024	ANTONIO DE SOUSA NUNES

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Bruno Jansen Justino - Fiscal	2200886-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Terceirizados da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização dos seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratada
039/2023	MEGA-ON SOLUÇÕES LTDA - ME
040/2023	R&P TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Servidor	Matrícula
Ieda Maria Amorim Sales – Gestora	2200802-1
Eloisa da Cunha Lima - Fiscal	2200819-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos contratos de Serviços Tecnológicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

